



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 223/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

10 de julho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 223/2024**

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa pCom os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Saúde, que visa utilização de recursos recebidos de Emenda Parlamentar Individual conforme Portaria GM/MS nº 3.615, de 23 de abril de 2024, com objetivo de repasse de recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, sendo elas:

- 1. Emenda Parlamentar – nº 42970006**  
R\$ 1.000.000,00 – Deputada Federal Amália Barros – PL
- 2. Emenda Parlamentar – nº 43270001**  
R\$ 1.000.000,00 – Deputada Federal Coronel Fernanda – PL
- 3. Emenda Parlamentar – nº 41530002**  
R\$ 500.000,00 – Deputado Federal José Medeiros – PL

Os recursos serão utilizados para manutenção predial das Unidades de Saúde que estão necessitando de reparos, (calçadas, telhado, dentre outras demandas), para custear despesas do credenciamento de empresas para exames de análises laboratoriais. E serão utilizados ainda para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e demais insumos para o bom funcionamento das unidades para melhor atendimento aos munícipes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos de emenda destinada ao custeio e manutenção da atenção primária em saúde.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 223, DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 25.560.226,65

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 28.060.226,65

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00. 1.600.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 2.500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos recebidos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 3.615, de 23 de abril de 2024, com objetivo de repasse de recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Os recursos serão utilizados para manutenção predial das Unidades de Saúde que estão necessitando de reparos, (calçadas, telhado, dentre outras demandas), para custear despesas do credenciamento de empresas para exames de análises laboratoriais. E serão utilizados ainda para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e demais insumos para o bom funcionamento das unidades para melhor atendimento aos munícipes.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 223/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos recebidos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 3.615, de 23 de abril de 2024, com objetivo de repasse de recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Os recursos serão utilizados para manutenção predial das Unidades de Saúde que estão necessitando de reparos, (calçadas, telhado, dentre outras demandas), para custear despesas do credenciamento de empresas para exames de análises laboratoriais. E serão utilizados ainda para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e demais insumos para o bom funcionamento das unidades para melhor atendimento aos munícipes, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

10/07/2024 14:16

## SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei em regime de urgência especial no valor de R\$ **2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Informamos que os referidos constam na Portaria GM/MS Nº 3.615 de 23/04/2024, conforme cópia em anexo. Os referidos recursos são oriundos de emendas dos parlamentares, conforme descrição abaixo e demonstrativo em anexo do Investsus.

Amália Barros- R\$ 1.000.000,00

Coronel Fernanda- R\$ 1.000.000,00

José Medeiros- R\$ 500.000,00

Informamos ainda, que serão utilizados um valor de R\$ 1.000.000,00 para manutenção predial das Unidades de Saúde que estão necessitando de reparos,(calçadas, telhado, dentre outras demandas). O Valor de R\$ 1.000.000,00 serão utilizados para custear despesas do credenciamento de empresas para exames de análises laboratoriais. E o valor de R\$ 500.000,00 serão utilizados para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e demais insumos para o bom funcionamento das unidades para melhor atendimento aos munícipes.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elayne Matos

[Emendas Parlamentares.pdf](#) (236,88 KB) 0 downloads

[PORTARIA GM MS N 3 615 DE 23 DE ABRIL DE 2024 PORTARIA GM MS N 3 615 DE 23 DE ABRIL DE 2024 DOU Imprensa Nacional.pdf](#) (2,39 MB) 0 downloads

[RECEITA FICHA 992.pdf](#) (70,23 KB) 0 downloads

[Solicitacao abertura de credito especial custeio Atencao Primaria.pdf](#) (609,97 KB) 0 downloads

Quem já visualizou?

10/07/2024 14:16:32 Elayne Mendes de Matos SMS-ADM solicitou a assinatura de **Wellington Rossiter Bezerra** em Memorando 23.341/2024 . Assinado

10/07/2024 14:23:58 Wellington Rossiter Bezerra SMS assinou digitalmente **Memorando 23.341/2024** com o certificado **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA** CPF 344.XXX.XXX-04 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/07/2024 15:24:04 Wellington Rossiter Bezerra SMS arquivou.

10/07/2024 15:24:04 Wellington Rossiter Bezerra SMS parou de acompanhar.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 10/07/2024 16:39:42 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA** CPF 344.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/assinaturas>.







Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	039/SAÚDE/2024					
DATA:	10/07/2024	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL					
<b>Justificativa da suplementação:</b> Os recursos serão utilizados para manutenção predial das Unidades de Saúde que estão necessitando de reparos, (calçadas, telhado, dentre outras demandas), para custear despesas do credenciamento de empresas para exames de análises laboratoriais. E o valor de R\$ 500.000,00 serão utilizados para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e demais insumos para o bom funcionamento das unidades para melhor atendimento aos municípios.						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	equipes de atenção primária mantidas	UN	23	23	
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código d. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	316003110000-030008	0,00	500.000,00	500.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	316003110000-030008	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>2.500.000,00</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código d. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- REC. 1713.50.1.1.37.00.00.00		316003110000-030008	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>2.500.000,00</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas

Parlamentar	Emenda	Funcional	Valor Indicado	Valor Priorizado	Valor Utilizado
AMÁLIA BARROS	42870006	1030151192E890051	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CORONEL FERNANDA	43270001	1030151192E890051	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JOSÉ MEDEIROS	41530002	1030151192E890051	500.000,00	500.000,00	500.000,00
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS	60060003	1030151192E890051	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 05/07/2024 ATÉ 05/07/2024

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
Conta Bancaria		8953-2			BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2		2.500.000,00
Fr.Grupo Conta		1			Recursos do Exercício Corrente		2.500.000,00
Fr.Código Conta		600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU		2.500.000,00
Fr.Detalhamento Conta		3110000			Identificação das Transferências da União decorren		2.500.000,00
Grupo Vínculo Conta		030			SAÚDE CUSTEIO		2.500.000,00
Código Vínculo Conta		008			TRANSF. SUS FEDERAL-ATENÇÃO BÁSICA		2.500.000,00
992	05/07/2024	1713.50.1.1.37.00.00.00			TRANSF FNS INCREM. MANUT AT PRIMÁRIA-EI	8953-2 4852	500.000,00
992	05/07/2024	1713.50.1.1.37.00.00.00			TRANSF FNS INCREM. MANUT AT PRIMÁRIA-EI	8953-2 4852	1.000.000,00
992	05/07/2024	1713.50.1.1.37.00.00.00			TRANSF FNS INCREM. MANUT AT PRIMÁRIA-EI	8953-2 4852	1.000.000,00
TOTAL NO PERÍODO. . .							2.500.000,00

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/826F-675E-5070-0CA1>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
992 1713.50.1.1.37.00	TRANSF FNS INCREM. MANUT AT PRIMÁRIA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00



## PORTARIA GM/MS Nº 3.615, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

## ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	ANAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAURILANDIA	36000596529202400	44200007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890054
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594233202400	39640004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890054
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595354202400	44200007 41810001 40860005	150.000,00 300.000,00 300.000,00	750.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054 1030151192E890054
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000602613202400	44200007	150.000,00	150.000,00	1030151192E890054
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000602615202400	40860005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890054
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000603126202400	39640004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890054
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000603127202400	44200007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890054
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	36000592548202400	44200007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890054
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS	36000596265202400	39640004 44200007 41810001	400.000,00 300.000,00 800.000,00	1.500.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054 1030151192E890054
MS	GLORIA DE DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596748202400	44200007 40860005	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054
MS	ITAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA	36000596545202400	44200007 41810001	250.000,00 700.000,00	950.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054
MS	JAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599634202400	44200007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890054
MS	JARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	36000599466202400	40860005	164.000,00	164.000,00	1030151192E890054
MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	36000606650202400	39640004	120.000,00	120.000,00	1030151192E890054
MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	36000606652202400	44200007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890054
MS	LAGUNA CARAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA	36000596867202400	39180005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890054
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL	36000603919202400	44200007 41810001 40860005	250.000,00 500.000,00 500.000,00	1.250.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054 1030151192E890054
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL	36000595376202400	44200007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890054
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000594806202400	39180005 43180017 40860005	500.000,00 1.000.000,00 500.000,00	2.000.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054 1030151192E890054
MS	SETE QUEDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603741202400	44200007	150.000,00	150.000,00	1030151192E890054
MS	SONORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597572202400	39640004 44200007	400.000,00 150.000,00	550.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054
MS	TAQUARUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592499202400	40860005	357.207,00	357.207,00	1030151192E890054
MT	ALTO PARAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604953202400	23760002	300.044,00	300.044,00	1030151192E890051
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUANA	36000603905202400	43260001	650.000,00	650.000,00	1030151192E890051
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596035202400	43260001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890051
MT	CAMPOS DE JULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DE JULIO	36000600223202400	42900004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000593446202400	42900004 43270001 39750002	1.710.655,00 5.000.000,00 10.000.000,00	16.710.655,00	1030151192E890051 1030151192E890051 1030151192E890051
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593725202400	41540001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890051
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594350202400	43260001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890051
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599583202400	41530002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	JAUURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAUURU	36000592375202400	43260001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594060202400	43270001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594061202400	23760002	400.044,00	400.044,00	1030151192E890051
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	36000592643202400	43260001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051



MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	36000594633202400	42970006	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890051
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	36000594635202400	23760002	350.044,00	350.044,00	1030151192E890051
MT	NOVA GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GUARITA - MT	36000594003202400	23760002	300.044,00	300.044,00	1030151192E890051
MT	NOVA NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	36000593351202400	41540001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890051
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	36000597536202400	43270001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	QUERENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603959202400	43260001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890051
MT	RIBEIRAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAOZINHO- F.M.S.	36000592478202400	41540001	482.426,00	482.426,00	1030151192E890051
MT	RONDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA - MT	36000604470202400	43270001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	SANTA CARMEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CARMEM	36000600228202400	23760002	500.044,00	500.044,00	1030151192E890051
MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592337202400	43270001	100.000,00	800.000,00	1030151192E890051
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	36000593732202400	41540001	700.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597200202400	43270001	1.000.000,00	1.500.000,00	1030151192E890051
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604359202400	41530002	500.000,00	1030151192E890051	
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604359202400	42970006	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890051
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	36000595495202400	42900004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890051
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592670202400	31880001	900.000,00	900.000,00	1030151192E890015
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594840202400	39010001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890015
PA	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	36000594288202400	22630001	104.500,00	104.500,00	1030151192E890015
PA	FARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	36000604434202400	43900001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890015
PA	FARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	36000604435202400	40270001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890015
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593069202400	43900001	700.000,00	700.000,00	1030151192E890015
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593072202400	22630001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890015
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000595957202400	43450001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890015
PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	36000600986202400	39010001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890015
PA	PARAUPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUPEBAS	36000598687202400	44040005	1.000.080,00	1.000.080,00	1030151192E890015
PA	PARAUPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUPEBAS	36000598689202400	36920001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890015
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	36000592805202400	43450001	200.000,00	876.793,00	1030151192E890015
PA	RUIPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUIPOLIS	36000598640202400	31880001	176.793,00	1030151192E890015	
PA	RUIPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUIPOLIS	36000598640202400	40270001	500.000,00	1030151192E890015	
PA	RUIPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUIPOLIS	36000598640202400	40270001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890015
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	36000596946202400	43070002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890015
PA	SALVATERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602989202400	40270001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890015
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000594361202400	43900001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890015
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000594390202400	44570008	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890363
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	36000593581202400	31880001	450.000,00	450.000,00	1030151192E890015
PB	AREIA DE BARAUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS	36000592384202400	42700003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890025
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000597423202400	12710004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890025
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000597424202400	44320007	500.000,00	500.000,00	1030151192E891366
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	36000596984202400	12710004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890025
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	36000596985202400	44320008	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E891382
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	36000596986202400	40880001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890025
PB	CAMALAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMALAU	36000592357202400	35300008	611.000,00	1.411.000,00	1030151192E890025
PB	CAMALAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMALAU	36000592357202400	42700003	300.000,00	1030151192E890025	
PB	CAMALAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMALAU	36000592357202400	44360016	500.000,00	1030151192E890025	
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000596891202400	27140001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890025
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000596894202400	42700003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890025
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000596896202400	43170001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890025
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597413202400	27110001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890025
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597414202400	44320010	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E891402
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597417202400	41410001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890025
PB	CURRAL VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL VELHO	36000596510202400	44320011	280.431,00	280.431,00	1030151192E890025
PB	GURJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURJAO	36000602823202400	27120012	250.000,00	250.000,00	1030151192E890025
PB	ITAPOROROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593489202400	43170001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890025







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Função</b>	10	Saúde	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
2445	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060G-030011OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	38.632,00	38.632,00	21.007,00	21.007,00	21.007,00	21.007,00	17.625,00	41.368,00
2712	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	1.300,00
2718	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	71.590,61	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	0,00	21.375,12
2719	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	55.133,98	55.126,55	55.126,55	55.126,55	55.126,55	55.126,55	55.126,55	0,00	7,43
2734	3.1.90.07.00	-3.1.500.10020G-030000CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	10.000,00	3.743,79	3.743,79	3.743,79	3.743,79	3.077,03	3.077,03	666,76	6.256,21
2762	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	145.925,15	141.945,69	141.945,69	141.945,69	141.945,69	140.955,96	140.955,96	989,73	3.979,46
2763	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	107.704,49	81.196,16	81.196,16	81.196,16	81.196,16	79.548,60	79.548,60	1.647,56	26.508,33
2801	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020G-030000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	190.217,41	190.217,41	190.217,41	188.850,64	188.850,64	188.850,64	188.850,64	1.366,77	0,00
2802	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	353.954,26	267.038,30	267.038,30	199.140,30	199.140,30	143.808,30	143.808,30	123.230,00	86.915,96
2803	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060G-030093MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.140,60	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	0,00	37.504,40
2856	4.4.90.51.00	-3.1.500.10020G-030000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	213.336,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.336,01
2862	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.663,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,99
2863	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020G-030000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	281.003,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.003,65
2864	3.3.90.39.00	-3.2.502.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	23.803,57	23.803,57	23.803,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.803,57	0,00
2870	3.1.90.04.00	-3.2.600.00060G-030010CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	410.376,83	186.627,08	186.627,08	186.627,08	186.627,08	186.627,08	186.627,08	0,00	223.749,75
2871	3.1.90.13.00	-3.2.600.00060G-030010OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	71.944,00	30.982,65	30.982,65	30.982,65	30.982,65	21.482,89	21.482,89	9.499,76	40.961,35
2872	3.1.90.11.00	-3.2.604.00060G-030012VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	422.596,31	407.254,94	407.254,94	407.254,94	407.254,94	407.254,94	407.254,94	0,00	15.341,37
2873	3.1.91.13.00	-3.2.604.00060G-030012OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	67.032,00	51.610,17	51.610,17	51.610,17	51.610,17	42.018,33	42.018,33	9.591,84	15.421,83
2874	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030087VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	131.780,00	24.457,30	24.457,30	24.457,30	24.457,30	24.457,30	24.457,30	0,00	107.322,70
2875	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030087OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	22.000,00	1.242,65	1.242,65	1.242,65	1.242,65	0,00	0,00	1.242,65	20.757,35
2876	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030089VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	134.000,00	117.397,28	117.397,28	117.397,28	117.397,28	117.397,28	117.397,28	0,00	16.602,72





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Função</b>	10	Saúde	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
2877	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030089OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	22.000,00	16.345,91	16.345,91	16.345,91	16.345,91	13.499,88	13.499,88	2.846,03	5.654,09
2878	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030094VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	89.500,00	40.480,52	40.480,52	40.480,52	40.480,52	40.480,52	40.480,52	0,00	49.019,48
2879	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030094OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00	5.934,92	5.934,92	5.934,92	5.934,92	4.015,92	4.015,92	1.919,00	9.065,08
2880	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030100VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	260.569,60	194.185,61	194.185,61	194.185,61	194.185,61	190.397,53	190.397,53	3.788,08	66.383,99
2881	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030100OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	42.000,00	25.227,15	25.227,15	25.227,15	25.227,15	16.512,54	16.512,54	8.714,61	16.772,85
2882	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030101VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	92.665,58	32.405,58	32.405,58	32.405,58	32.405,58	32.405,58	32.405,58	0,00	60.260,00
2883	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030101OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	20.500,00	4.196,91	4.196,91	4.196,91	4.196,91	2.797,94	2.797,94	1.398,97	16.303,09
2999	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060G-030008OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	80.966,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.966,32
3000	3.3.90.30.00	-3.2.621.00060G-030010MATERIAL DE CONSUMO	0,00	89.957,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.957,06
3001	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060G-030011MATERIAL DE CONSUMO	0,00	245.004,48	219.151,80	219.151,80	0,00	0,00	0,00	0,00	219.151,80	25.852,68
3002	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060G-030011OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	25.256,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.256,62
3003	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060G-030060OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	7.797,38	7.797,38	7.797,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.797,38	0,00
3004	3.3.90.30.00	-3.2.604.00060G-030012MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00	11.771,00	11.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.771,00	18.229,00
3005	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060G-030012OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	18.040,63	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	0,00	18.016,63
3160	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00	7.995,80	7.995,80	3.440,55	3.440,55	3.440,55	3.440,55	4.555,25	4,20
3170	3.3.50.43.00	-1.1.500.00000G-000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	6.560,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.560,62
3171	3.3.50.43.00	-3.1.500.10020G-030000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	73.439,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.439,38
3196	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060G-030010OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	500,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	0,00	476,00
02051	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,24	3.710,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,24
02052	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	265.550,00	265.550,00	215.520,00	215.520,00	192.570,00	192.570,00	72.980,00	334.450,00
02053	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
02055	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	205.442,82	205.442,82	81.803,91	81.803,91	81.678,99	81.678,99	123.763,83	94.557,18
02056	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00	30.000,00	24.080,00	24.080,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	10.320,00	5.920,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

FICHA		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91	
Função	10	Saúde	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91	
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91	
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91	
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91	
-3.1.500.10020G-030000LOCOMOÇÃO											
002057	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020G-030000MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	1.165.000,00	544.579,20	544.579,20	243.998,07	243.998,07	241.257,05	303.322,15	620.420,80
002058	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	15.000,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.075,00	100,00	3.825,00
002059	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	250.000,00	188.794,88	188.794,88	188.794,88	188.794,88	155.410,10	33.384,78	61.205,12
002060	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	717.810,80	767.810,80	380.364,05	380.364,05	380.364,05	380.364,05	379.759,41	604,64	387.446,75
002061	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264.926,06	194.926,06	87.421,89	87.421,89	87.421,89	87.421,89	74.978,25	12.443,64	107.504,17
002062	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	5.139.458,39	5.139.458,39	3.625.457,01	3.625.457,01	3.625.457,01	3.625.457,01	3.625.457,01	0,00	1.514.001,38
002063	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.007.007,00	1.007.007,00	468.372,01	468.372,01	468.372,01	468.372,01	430.077,58	38.294,43	538.634,99
002064	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060G-030011VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	100.000,00	786.500,00	303.466,76	303.466,76	303.466,76	303.466,76	303.466,76	0,00	483.033,24
002065	3.1.91.13.00	-3.1.600.00060G-030011OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.196,00	141.696,00	40.351,76	40.351,76	40.351,76	40.351,76	21.100,08	19.251,68	101.344,24
002066	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060G-030011MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	300.000,00	75.295,14	75.295,14	32.632,60	32.632,60	32.632,60	42.662,54	224.704,86
002067	3.1.90.11.00	-3.1.604.00060G-030012VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.713.795,16	1.713.795,16	928.356,06	928.356,06	928.356,06	928.356,06	928.356,06	0,00	785.439,10
002068	3.1.91.13.00	-3.1.604.00060G-030012OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.765,80	518.765,80	116.486,06	116.486,06	116.486,06	116.486,06	83.204,32	33.281,74	402.279,74
002069	3.3.90.30.00	-3.1.604.00060G-030012MATERIAL DE CONSUMO	242.631,04	242.631,04	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	0,00	241.314,04
002070	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060G-030060OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	82.325,12	82.325,12	0,00	0,00	0,00	82.325,12	7.674,88
002071	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060G-030010OBRIGAÇÕES PATRONAIS	337.028,31	375.728,31	40.981,22	40.981,22	40.981,22	40.981,22	24.072,40	16.908,82	334.747,09
002072	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060G-030010VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.052.347,71	1.021.847,71	344.904,20	344.904,20	344.904,20	344.904,20	344.904,20	0,00	676.943,51
002075	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060G-030012OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.489,53	34.489,53	5.025,11	5.025,11	5.025,11	5.025,11	2.947,64	2.077,47	29.464,42
002076	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060G-030012VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	119.384,64	119.384,64	41.507,11	41.507,11	41.507,11	41.507,11	41.507,11	0,00	77.877,53
002077	3.1.90.13.00	-3.1.600.00060G-030010OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.849,62	74.649,62	41.262,92	41.262,92	41.262,92	41.262,92	34.517,23	6.745,69	33.386,70
002078	3.1.90.04.00	-3.1.600.00060G-030010CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.946,83	401.946,83	257.256,97	257.256,97	257.256,97	257.256,97	257.256,97	0,00	144.689,86
002081	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060G-030010VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	3.064.000,30	3.064.000,30	1.206.580,72	1.206.580,72	1.206.580,72	1.206.580,72	1.206.580,72	0,00	1.857.419,58
002082	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715.418,05	715.418,05	156.935,23	156.935,23	156.935,23	156.935,23	108.021,15	48.914,08	558.482,82





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

Página 4

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Função</b>	10	Saúde	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91
		-3.1.600.00060G-030010										
002083	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060G-030010MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	600.000,00	222.111,17	222.111,17	147.620,92	147.620,92	147.620,92	147.620,92	74.490,25	377.888,83
002084	3.3.91.39.00	-3.1.600.00060G-030010OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	55.000,00	55.000,00	22.373,64	22.373,64	21.312,20	21.312,20	33.687,80	35.000,00
002085	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060G-030010OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.262.996,74	1.262.996,74	1.039.668,20	1.039.668,20	371.494,15	371.494,15	370.350,15	370.350,15	669.318,05	223.328,54
002214	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060G-030040MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	108.000,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	0,00	107.051,00
002215	3.3.90.40.00	-3.1.600.00060G-030040SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00	300.000,00	139.939,29	139.939,29	99.234,66	99.234,66	99.234,66	99.234,66	40.704,63	160.060,71
002225	3.3.90.39.00	-3.1.621.00000G-030054OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	3.280,67	3.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,67
002226	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060G-030055OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	2.339,70	2.339,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339,70
002228	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060G-030011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIS PESSOAL CIVIL	83.031,22	83.031,22	24.702,89	24.702,89	24.702,89	24.702,89	24.702,89	24.702,89	0,00	58.328,33
002318	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060G-030011OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.131,77	23.131,77	3.738,14	3.738,14	3.738,14	3.738,14	3.003,73	3.003,73	734,41	19.393,63
002339	4.4.90.52.00	-3.1.601.00060G-031008EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,54	2.500,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,54
<b>TOTAL</b>			20.751.266,12	25.560.226,65	13.171.764,74	13.171.764,74	11.392.242,98	11.392.242,98	11.053.843,23	11.053.843,23	2.117.921,51	12.388.461,91





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 826F-675E-5070-0CA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 11/07/2024 09:55:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/07/2024 09:45:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/826F-675E-5070-0CA1>